



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação necessita da **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem e transporte, para as festividades de festa junina da escola Dona Amélia, Jane Fatima Rigodanzo e Flores do Cerrado, conforme descrito neste termo de referência, de Chapadão do Céu – GO.**

De acordo com o entendimento lançado é possível a contratação através de declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, seis reais), no caso de outros serviços e compras;

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) - [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#).

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem e transporte, para as festividades de festa junina da escola Dona Amélia, Jane Fatima Rigodanzo e Flores do Cerrado, conforme descrito neste termo de referência, de Chapadão do Céu – GO.

CONTRATADO: 47.032.642 VALDIVINO RIBEIRO DE CASTRO, cadastrada no CNPJ nº 47.032.642/0001-36, com sede na R DELCINO NOGUEIRA FURTADO, 43, NOVO HORIZONTE, CEP 79.550-000, COSTA RICA - MS, neste ato representada pelo Sr. VALDIVINO RIBEIRO DE CASTRO, portador do RG nº 866884, órgão expedidor SSP MS, e inscrito no CPF/MF nº 528.991.951-15, com valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da empresa **47.032.642 VALDIVINO RIBEIRO DE CASTRO** justifica-se após a desclassificação da empresa T. PRANDO KLAYN LTDA (CNPJ 30.451.856/0001-44). Durante a fase de análise da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa T. PRANDO KLAYN LTDA apresentava **irregularidade fiscal perante a Fazenda Federal** (Certidão Positiva de Débitos), o que impede sua contratação pela Administração Pública, conforme exigências de regularidade fiscal previstas na Lei nº 14.133/2021.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Diante da inabilitação da primeira colocada, foi convocado o próximo interessado, o Sr. **VALDIVINO RIBEIRO DE CASTRO**, que apresentou proposta compatível e toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista em total conformidade com o exigido no Termo de Referência, demonstrando ser a proposta mais vantajosa para o município no momento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Fica demonstrado que o valor a ser pago ao fornecedor encontra-se de acordo com a realidade de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Resta, portanto, justificado a escolha do fornecedor e do preço a ser pago atendendo assim ao disposto no art. 72, VI da Lei nº. 14.133/2021.

Chapadão do Céu – GO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO